**ANEXO I - INDICADORES DE PONTUAÇÃO**

Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

*Observações:*

* *Documentos comprobatórios: declarações emitidas por órgãos públicos ou entidades privadas, assinadas por autoridade competente em papel timbrado e carimbado e/ou autenticada eletronicamente; Carteira de Trabalho - CLT; Contrato de Trabalho; declarações de Registro de Responsabilidade Técnica - RT emitida por Conselhos de Classe;*
* *O documento somente poderá ser pontuado uma única vez, independente do item de experiência comprovada.*
* *"Item (numeração)" - enumere o documento comprobatório e escreva no item correspondente a mesma numeração para que seja facilmente encontrado pela comissão avaliadora*

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **DESCRIÇÃO DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS** | **UNIDADE** | **PONTUAÇÃO POR UNIDADE** | **LIMITE DE PONTUAÇÃO** | **PONTUAÇÃO INDICADA PELO CANDIDATO** | **ITEM (NUMERAÇÃO)** |
| **EXPERIÊNCIA COMPROVADA** | Cargos de gestão (coordenação, direção, supervisão ou similares) de setores de engenharia e infraestrutura, ou correspondente a construção civil | Tempo (semestre) | 05 | 20 |  |  |
| Pós-graduação *lato* *sensu* na área de engenharia e/ou construção civil | Certificado | 10 | 20 |  |  |
| Pós-graduação *stricto sensu* na área de engenharia e/ou construção civil | Diploma | 10 | 10 |  |  |
| Fiscalização de contratos (obra e serviço de engenharia) | Contrato (portaria) | Fiscal técnico: 10 pontos  Fiscal Setorial: 2 pontos  Fiscal administrativo: 1 ponto | 150 |  |  |
| Elaboração de projetos de engenharia civil ou executivos (arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, etc.) | por documento de ART (responsabilidade técnica) | 05 | 60 |  |  |
| Participação em comissão de infraestrutura/obras públicas | Portaria | 03 | 20 |  |  |
| Cursos de aperfeiçoamento (acima de 40h) na área de engenharia e construção civil | Curso | 04 | 20 |  |  |
| **TOTAL** | | | | |  |  |